

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622/08.

Trata-se do Projeto de Lei nº 622/08, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a concessão de isenção parcial de Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU - incidentes sobre imóveis que sejam construídos ou adaptados com as medidas de proteção ambiental que especifica, institui o Programa Edificação Ecológica, e dá outras providências.

A propositura tem como objetivo propiciar, por via de estímulos fiscais, algumas medidas relevantes para a proteção do meio ambiente urbano de São Paulo, além de propor um debate sobre uma mudança necessária na concepção dos edifícios a serem construídos em São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do presente Projeto de Lei.

Os grandes aglomerados urbanos têm se caracterizado, ao longo do tempo, por formas de ocupação do espaço que agravam problemas ambientais e produzem impactos negativos sobre a população, como no caso de enchentes, da falta de locais para a destinação adequada de resíduos sólidos, da impermeabilização excessiva do solo e da formação das ilhas de calor.

Neste contexto, a formulação de políticas públicas que visem à minimização ou à reversão deste quadro são fundamentais para a promoção da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade na cidade. Desta forma, as medidas constantes do projeto de lei em questão contribuem, sem dúvida, para a concretização destes objetivos, tendo em vista que a instalação de telhados verdes, além de propiciar benefícios ambientais e paisagísticos ao meio urbano, favorece as condições de conforto interno das edificações. Por outro lado, o aproveitamento de resíduos da construção civil pode auxiliar na diminuição do volume de materiais encaminhados aos aterros, muitas vezes descartados de modo inadequado.

Deste modo, no que se refere ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE á propositura apresentada, considerando que a adoção dos mecanismos apontados na iniciativa poderá ganhar significativo impulso com a concessão dos incentivos fiscais previstos.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 622/08.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/03/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Claudio Prado (PDT)

José Police Neto (PSDB)

Paulo Frange (PTB)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Miguel (PR)

Donato (PT)

Souza Santos (PSDB)